



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

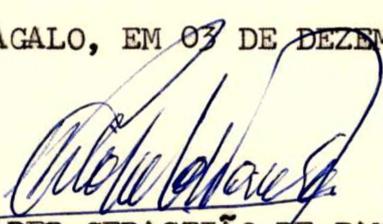
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº 26 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:-

- ART. 1º - Passa a denominar-se "Rua Prefeito Acácio Ferreira Dias a Rua "C" do Loteamento Planalto Cantagalense, nesta Cidade.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

  
WILDER SEBASTIÃO DE PAULA  
=PREFEITO MUNICIPAL=